

DECRETO Nº 13.766 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, "a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.771.543,34 (Dois Milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo - FEP - Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo, CFEM - Cota Parte de Compensação Financeira, Ações de Investimento de Vigilância em Saúde (Rede Frios) e Recursos Provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 16 de Março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 16 de Março de 2016.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo